DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL SIMPLIFICADO
CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.

OBJETO:- Coloca em concessão de uso, imóvel localizado à Avenidas Gertrudes Ribeiro n.º 119, bairro Centro, destinadas à exploração de pequenas e medias industrias ou comercio, neste Município.

Encerramento:- 28.10.2019 – 10:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, instituída pelo Decreto Municipal n.º 1.748, de 02 de janeiro de 2019, faz saber que se acha aberta Licitação na modalidade Concorrência, entre qualquer interessado, para Concessão de uso de imóvel localizado à Avenida Gertrudes Ribeiro n.º 119, bairro Centro, neste Município.

As propostas deverão ser formalizadas com obediência a título gratuito a quem oferecer maior número de empregos.

As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Rua XV de Novembro, n.º 790, até às 10:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, quando então, ás 10:00 horas, as propostas serão abertas para apreciação.

O EDITAL DISPONIVEL: á partir do dia 26 de setembro de 2019, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00, no setor de licitações e contratos, sito à Rua XV de Novembro n.º 790.

O presente Aviso é publicado por meio do Jornal Oficial do Município e por afixação no quadro do Paço Municipal n.º 684 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria- SP, 24 de Setembro de 2019.

_____

MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 02 DE 2019.

OBJETO:- Concorrência Publica para Concessão de uso de imóvel e dependências destinadas ao funcionamento de Bar e Lanchonete do Terminal Rodoviário Municipal de Paulo de Faria – SP, no uso de suas atribuições, torna público o CANCELAMENTO do edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019 – Processo Licitatório n.º 108/2019; Art. 1º. Determinar aos setores técnicos competentes que procedam a reavaliação dos requisitos técnicos a serem adquiridos com maior detalhamento das especificações do objeto e suas reais necessidades, a fim de instruir nova licitação a ser oportunamente aberta; Art. 2º. Autorizar a anulação de eventuais reservas orçamentárias expedidas pelo Departamento de Contabilidade para cobertura das despesas da licitação revogada; Art. 3º. Publique-se para amplo conhecimento, estabelecendo seus efeitos imediatos a partir da data de expedição. Parágrafo único. Em sendo possível, informe-se aos eventuais fornecedores que se propuseram à retirada do edital do certame aqui cancelado".

Paulo de Faria-SP, 21 de agosto de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL